



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2072 de 21 de fevereiro de 1994.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS - PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da - Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros reais), - suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

04	- DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.01	- Finanças	
04.01.00-3.1.3.2-03.08.032-2.003	- F.024.....	Cr\$ 2.000.000,00
05	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULT. ESP. TURISMO	
05.04	- Ens. 2º Grau; Sup. e Especial	
05.01.04-3.1.3.2-08.43.199-2.004	- F.056.....	Cr\$ 2.000.000,00
05.05	- Depto. Esportes	
05.02.00-3.2.3.3-08.46.224-2.008	- F.066.....	Cr\$ 5.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		<u>Cr\$ 9.000.000,00</u>

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura - do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

06	- DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01	- Saúde e Saneamento	
06.01.00-4.1.1.0-13.76.447-1.010	- F.091.....	<u>Cr\$ 9.000.000,00</u>



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 2072 de 21 de fevereiro de 1994.


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 21 de fevereiro de 1994.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002072 - 21/02/94

DATA 22/02/94

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00024	2.000.000,00
00056	2.000.000,00
00066	5.000.000,00
Total Lancado !	9.000.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	9.000.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00091	ORCAMENTARIA	-9.000.000,00
Total Anulado !		-9.000.000,00

ARTIGO 10 - Fica aberto junto ao Setor Contabil, um credito no valor de CR\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORCAMENTO/PROGRAMA vigente;

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT; ESP. TURISMO
- 05.07 - Departamento de Turismo
- 05.04.00-3.1;3.2-11.65.363-2.003 - f - 079.....CR\$ 80.000.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... CR\$ 80.000.000,00**

ARTIGO 20 - O recurso necessário para a pronta cobertura do credito mencionado no artigo anterior, sera o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT; ESP. TURISMO
- 05.07 - Departamento de Turismo
- 05.04.00-4.1.1.0-11.65.363-1.005 - f - 082.....CR\$ 80.000.000,00
- TOTAL DAS ANULAÇÕES..... CR\$ 80.000.000,00**